



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO N.º 455/2015

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe a esta Casa de Leis, fiscalizar os atos do Poder Executivo, com a finalidade de prestar informações à população que nos procura diariamente;

CONSIDERANDO que através da Lei nº 5.496, de 17 de setembro de 2014, foi autorizada por esta Casa de Leis a alienação de imóveis da municipalidade, entre eles, o imóvel de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, Cadastro Municipal NO 22 09 01 04, Matrícula 50.227, com área de 3.241,97 m², localizado na Rua Marginal 01, Parque Boa Vista, no Município de Comarca de Votuporanga – SP.

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, nos preste as seguintes informações:

1 – Qual o valor adquirido com a alienação do imóvel de propriedade da Prefeitura do Município de Votuporanga, Cadastro Municipal NO 22 09 01 04, Matrícula 50.227, com área de 3.241,97 m², localizado na Rua Marginal 01, Parque Boa Vista, no Município e Comarca de Votuporanga – SP?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de Novembro de 2015.

ELIEZER CASALI
Vereador

